

PORTARIA Nº 0024/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido o Prodoc nº 300101.0077.1852.0018/2023;

Considerando o Contrato de Gestão nº 02/2022–NGC/SESA – Processo Administrativo nº 0002.0143.3451.0001/2022, celebrado entre o Estado do Amapá-GEA, por meio da Secretaria de Estado da Saúde-SESA/AP e a Organização Social Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH, para o gerenciamento, operacionalização e a execução dos serviços de saúde na clínica médica e cirúrgica no Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, tendo o IBGH iniciado as atividades de planejamento pré-operacional a partir do dia 13 de julho de 2022;

Considerando ainda o Ofício nº 1804/2022-GAB/SESA, que apresentou o cenário de superlotação em que se encontra o Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, principal porta de entrada do usuário do SUS para pacientes residentes no Amapá e nos municípios paraenses influenciados pela capital amapaense, causando prejuízos relevantes à prestação de serviços que demandem assistência médica imediata, razão pela qual solicitou o início das atividades operacionais no dia 15 de agosto de 2022;

Considerando ainda que, se faz necessário estabelecer um planejamento padrão da nova operação do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, em conjunto, pelo atual grupo gestor da SESA e pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH, com vistas ao estabelecimento de fluxos internos padronizados, entre o prédio atual (gerido pelo Estado) e o novo anexo (gerido pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH);

Considerando ainda a necessidade de garantia da manutenção dos serviços de saúde prestados à população na referida unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo Gestor do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, para o planejamento e deliberação das ações administrativas e técnicas, de forma

padronizada, para todo o Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, sem distinção entre a parte gerida pelo Estado e a parte gerida pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH.

§1º O Grupo Gestor mencionado no caput deste artigo será composto pelos seguintes membros do Estado:

- **Tania Regina Ferreira Vilhena** (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde/SESA);
- **Ingride Lima dos Reis** (Assessora Técnica/SESA);
- **Carla Evangelista Gomes** (CTA/SESA);
- **Emanoel Pantoja Martins** (Diretor do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz);
- **Rainize Marques da Silva** (Administradora do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz);
- **Cely Franciane Ferreira da Silva** (Coordenadora de Enfermagem do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz);
- **Rafaela Ingrid Mota dos Santos** (Assessora Técnica do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz);
- **José Ronaldo da Luz dos Santos** (Responsável Técnico do Serviço Médico do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz).

§2º O Grupo Gestor mencionado no caput deste artigo será composto pelos seguintes membros do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH:

- **Jane Freitas dos Santos Oliveira** (Diretora Geral do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz);
- **Mara Helena Jardim Bittes Henrique Borges** (Diretora de Regulação, Humanização e Multiassistencial do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz);
- **Marco Aurélio Mesquita Leite** (Diretor Administrativo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz);
- **Marcus Vinícius Rodrigues Lima** (Diretor de Controladoria e Finanças do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz);
- **Lázara Maria de Araújo** (Diretora de Assuntos Institucionais e Jurídicos do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz);
- **Bruna de Paula Mundim** (Diretora de Gente e Gestão do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz);
- **Gustavo Estanislau Martins Bispo** (Responsável Técnico do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz);

- **Rodrigo Lima Dutra** (Diretor de Planejamento e Performance do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz);
- **Luciano Casali Rosa** (Diretor Operacional do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz).

Art. 2º Compete ao Grupo Gestor do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz:

- Articular a operacionalização e a execução dos serviços de saúde no Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz;
- Formalizar os processos e expedientes necessários a padronização das ações administrativas e técnicas em todo o Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz;
- Estabelecer as regras e procedimentos inerentes a execução dos serviços de saúde no Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, por parte dos profissionais geridos pelo Estado e pelos profissionais geridos pelo Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar-IBGH;
- Dirimir questões diversas relacionadas a garantia da manutenção dos serviços de saúde prestados à população na referida unidade.

Art. 3º O Grupo Gestor terá acesso a todas as dependências do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, indicando as providências que julgar pertinente para a garantia da manutenção dos serviços de saúde prestados à população na referida unidade.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 0575/2022-SESA de 9 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7728 de 9 de agosto de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de fevereiro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde



Cód. verificador: 137125839. Cód. CRC: D0E7230
Documento assinado eletronicamente por **SILVANA VEDOVELLI** em 03/02/2023 12:38, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

